



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO ANO DE 2022.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se extraordinariamente convocados, os membros do Conselho Superior (2018-2020), na sala virtual do google meet com o link meet.google.com/eho-xshy-vqu, a presidente substituta do Conselho Superior, professora MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA, e as/os conselheiras/os: ANNY QUERUBINA DE SOUZA BARROS (Representante Titular do Corpo Docente), VANINE BORGES AMARAL (Representante Titular do Corpo Docente), ADRIANA NUNES DE SOUZA (Representante Titular do Corpo Docente), GISELE OLIVEIRA DE LIMA (Representante Titular do Corpo Docente), FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA (Representante Titular do Corpo Docente), ÉDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA (Representante Suplente do Colégio de Dirigentes), ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), FABIO RIBEIRO (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), TALITA MARIA GOMES DE MORAIS (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO ARAÚJO (Representante Titular do Colégio de Dirigentes), RIVADÁVIA SOUZA COSTA JUNIOR (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), ARTUR BARBOSA DOS ANJOS (Representante Titular dos Técnicos Administrativos), PETERSON SILVA LESSA COUTO (Representante Titular do Corpo Discente), SAMIRA DE AGUIAR DA SILVA (Representante Titular do Corpo Discente), ADENILDA ALVES DA SILVA (Representante Titular dos Discentes Egressos), GÊYVISSON SILVA GOMES VIEIRA (Representante Titular dos Discentes Egressos), JAMES VON MEYNARD THEOTONIO COSTA (Representante Titular do Setor Público), ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA (Representante Titular das Entidades dos Trabalhadores), ALFREDO RAIMUNDO CORREIA DACAL (Representante titular das Entidades Patronais), com a **seguinte pauta:** **1.** Registro dos presentes. **2.** Abertura da Sessão. **3.** Informes. **4.** Apreciação do Processo nº 23041.009859/2022-17, que trata da Minuta do Regimento Geral do Sistema de Bibliotecas do Ifal. **5.** Apreciação do Processo nº 23041.029205.2021-29, que trata da Minuta de Regulamento Interno para Concessão de RSC no Ifal. **6.** Apreciação do Processo nº 23041.012909/2021-62, que trata da Minuta Sobre Procedimentos Administrativos Inerentes ao Atraso na Devolução de Materiais Informacionais das bibliotecas no âmbito do Ifal. **7.** Apreciação da **Resolução nº 92/2022-Consup/Ifal**, de 21/9/2022, que autorizou, *ad referendum* do Conselho Superior, inclusão da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio e a suspensão da proposta do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Sistemas de Produção Agroecológicas e Agroalimentares, do Campus Murici, no PDI 2019- 2023 do Ifal, para **homologação**. **8.** Apreciação da **Resolução nº 93/2022-Consup/Ifal**, de 21/9/2022, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, o regulamento de recebimento de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou estímulo à inovação no âmbito do Instituto Federal de Alagoas - IFAL pagas por órgãos de fomento, fundações, empresas públicas ou privadas, entes públicos ou organizações sociais, para **homologação**. **9.** Apreciação da **Resolução nº 94/2022-Consup/Ifal**, de 7/12/2022, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, a alteração na Estrutura Administrativa Campus Maragogi – Inclusão do Curso Superior de Tecnologia Em Horticultura, para **Homologação**. **10.** Apreciação da **Resolução nº 95/2022-Consup/Ifal**, de 7/12/2022, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, a alteração na Estrutura Administrativa Campus Maragogi – Inclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Serviços de Restaurante e Bar, EJA-EPT, para **homologação**. **11.** Apreciação da **Resolução nº 96/2022-Consup/Ifal**, de 13/12/2022, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, a alteração na Estrutura Administrativa da Pró-reitoria de Ensino, criação da Coordenação de alimentação e Nutrição, para **homologação**. Após a confirmação de

quórum, a presidente substituta abriu a reunião, deu boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta. Fez a solicitação de inserção de um ponto de pauta acerca da consulta eleitoral complementar para o Consup, biênio 2022-2024 (Processo nº 23041.034231/2020/98), que foi aprovado pelo Conselho; passou a ser o **item 12 da pauta**. O item 5, com o pedido da relatora Talita e com a anuência do Conselho, foi retirado da pauta. A presidente apresentou o **item 4 da pauta** e passou a palavra para o relator conselheiro Éder Souza, que abordou, em sua relatoria, o objeto do processo, a justificativa, os fundamentos legais e, em suas considerações, apresentou ajustes e inserções e supressões no documento. Em seu voto, declarou-se favorável à aprovação da minuta, com a inclusão da sua proposta apresentada na relatoria. Em discussão, a conselheira Vanine solicitou a revisão da redação do Art. 5º, em caso de algum campus não possuir, ainda, biblioteca, pois, a sugestão de redação da relatoria condiciona a criação de uma biblioteca à criação de um novo campus. Além disso, sugeriu que houvesse o acréscimo de um parágrafo único, também, ao artigo que trata da multa por atraso na devolução, constando a isenção dos estudantes atendidos pelas políticas de assistência estudantil do Ifal. O relator respondeu que esse artigo consta de outro documento a ser apreciado pelo Conselho, e acatou a primeira sugestão. O conselheiro Iatanilton sugeriu que o livro didático passasse a ser de responsabilidade da biblioteca, inclusive o desfazimento dele. O conselheiro Fábio sugeriu alterar a gênero do documento, de “portaria” para “resolução”, por ser este o instrumento adequado para a criação de um regimento. Sugeriu, também, substituir o título “DAS PENALIDADES”, POR “DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES”. Ainda, sugeriu, para o parágrafo único do Art. 23, que a isenção do estudante atendido pelas políticas de assistência estudantil por perda ou dano ao livro, fosse condicionada a uma justificativa do que aconteceu com aquele patrimônio público. O relator acatou as sugestões. Na sequência, o conselheiro Alfredo Dacal sugeriu haver uma biblioteca central e as outras serem setoriais; sugeriu, também, além de livros, a biblioteca possuir periódicos. O relator informou que as bibliotecas do Ifal são por Campus. A conselheira Gisele sugeriu que houvesse um acréscimo na redação referente à reincidência sobre a perda ou dano ao livro. Abordou, também, o cuidado que se deve ter sobre o desfazimento de livros, buscando-se garantir que não haja o desfazimento de todos os exemplares de uma obra, pois o acervo bibliotecário precisa existir. O conselheiro Felipe ponderou sobre a relevância de o Instituto ter a política de receber doação de livros. O conselheiro Artur fez uma fala de ratificação ao que disseram os conselheiros Fábio e Gisele. Sobre as responsabilidades e sanções, o relator respondeu que é um assunto a ser tratado em outro processo que será apreciado nesta reunião. Com a anuência do Conselho, a bibliotecária Fernanda fez algumas ponderações sobre os ajustes apresentados pelo relator e sobre as falas dos conselheiros: 1) condicionar a criação de uma biblioteca ao parecer da SiBi/Ifal faz-se necessária para o caso de criação de bibliotecas setoriais; 2) sobre as atribuições do bibliotecário e de outros servidores, pontuou que é relevante para se deixar claro o que compete a cada servidor; 3) sobre o livro didático, considerando que é um bem com validade e em grande quantidade, é inviável ficar sob a responsabilidade da biblioteca, que recebe livros permanentes. 4) sobre o desfazimento de livros didáticos, informou que existem comissões para a realização dessa demanda, e que, cada campus, pode criar a sua comissão para tal fim. 5) quanto a isenção de multa por perda ou dano aos estudantes com vulnerabilidade socioeconômica, informou que é preciso a gestão se responsabilizar pelo ato do estudante, pois o livro é um patrimônio público. Outros conselheiros fizeram algumas ponderações gerais sobre os temas já abordados. O relator fez uma síntese sobre os ajustes realizados em sua relatoria, mantendo o seu voto de aprovação da minuta, a partir das propostas apresentadas pelos conselheiros, a saber: a) haver uma comissão para o desfazimento de livros; b) substituir o nome do documento para Resolução; c) alterar o termo “Penalidades” para “Responsabilidades e sanções”, acrescentar que a criação de bibliotecas setoriais precisa do parecer da SiBi/Ifal; d) criar um normativo que permita a permanência de livros didáticos no ambiente da biblioteca para uso dos estudantes. Não havendo mais discussão e, posto em votação, obteve-se o seguinte resultado: Anny, Felipe, Gisele, Vanine, Adriana, Lúcia, Rivadávia, Gilberto, Talita, Iatanilton, Fábio, Carlos, Samira, Elaine, Alfredo Dacal e James, no total de 15 (quinze) votos, e registramos 2 (duas) **abstenções** dos conselheiros Artur e

Peterson, ficando aprovada minuta de resolução do Regimento Geral do Sistema de Bibliotecas do Ifal. Na sequência, a presidente substituta apresentou o item 6 da pauta e passou a palavra para o relator conselheiro Fábio Ribeiro, que abordou, em sua relatoria, o objeto do processo, a justificativa, os fundamentos legais e, em suas considerações, apresentou um histórico sobre essa minuta nos seguintes termos: após iniciativa dos bibliotecários do Ifal, com o intuito de melhorar a organização, desenvolvimento e preservação dos acervos das bibliotecas, a Proen abriu processo em abril de 2021 com a minuta de um documento que visa estabelecer parâmetros regulamentadores, destinando-se essa minuta à apreciação do Consup que, em reunião ocorrida em dezembro de 2021, fez-se uma relatoria pelo então relator conselheiro Marcondes Inácio, mas, após as discussões, solicitou, em seu voto, a postergação da aprovação da minuta, com a criação de uma nova comissão, para posterior apreciação em reunião deste Conselho. Além disso, fez uma sugestão de ajuste, acrescentado ao Art. 14 o § 6º, com o seguinte texto: “O valor da multa aplicada não poderá exceder o/os valor/es da/as obra/as”. Em seu voto, deu parecer favorável à aprovação da minuta, com o ajuste apresentado. A presidente substituta esclareceu que essa minuta está pela terceira vez sob apreciação do Consup: a primeira vez com a relatoria do conselheiro Marcondes; a segunda, com a relatoria do conselheiro Gilberto; e nesta sessão, com o conselheiro Fábio. Em discussão, o conselheiro Gilberto, presidente da comissão de organização do documento em análise, acatou a sugestão da relatoria e reafirmou a importância dessa resolução para o cuidado e zelo com o patrimônio público e para um processo educativo, não punitivo. Não havendo discussão, e, posto em votação, o voto do relator foi aprovado por unanimidade, com 17 votos dos seguintes conselheiros: Anny, Gisele, Vanine, Adriana, Lúcia, Rivadávia, Artur, Gilberto, Talita, Iatanilton, Eder, Peterson, Carlos Eduardo, Samira, Adenilda, Elaine e Alfredo Dacal. Dando continuidade, a presidente substituta apresentou o **item 7 da pauta** e, com a anuência do Conselho, convidou a professora Patrícia Borsato a fazer uma apresentação da Resolução aprovada *ad referendum*. Esta discorreu sobre a importância da possibilidade de implantação do curso de graduação no Campus Murici, garantindo a verticalização dos estudantes daquele campus e oportunizar não somente a comunidade de Murici, mas de cidades circunvizinhas, sendo a aprovação *ad referendum* necessária por se tratar de uma previsão de oferta no PDI e o cumprimento de prazos estabelecidos. Com a anuência do Conselho a Pró-reitora da PRPPI, Eunice Palmeira, informou que o Campus Murici já possui duas pós-graduações lato sensu e comprehende que o Campus fez uma reavaliação de suas ofertas e entenderam ser momento de ofertar um curso superior em Tecnologia em Gestão do Agronegócio, que atenda a uma região carente nessa área. Não havendo discussão e, posta em votação, a Resolução nº 92/2022-Consup/Ifal foi homologada pelos presentes. Na sequência, a presidente substituta apresentou o **item 8 da pauta** e, com a anuência do Conselho, convidou a Pró-reitora da PRPPI para justificar a resolução e a aprovação *ad referendum*. A Pró-reitora informou que a Resolução versa sobre a concessão de bolsas a servidores do IFAL em projetos não institucionais e, em diálogo com a Procuradoria Federal, viu-se a necessidade de haver um regulamento para o recebimento de bolsas nas ações de inovação. Na seleção de projetos do "Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha II AL" (Edital FAPEAL nº 03/2021), houve a aceitação de propostas de servidores do Ifal, tendo sido o prazo final para constituição da empresa e inserção de documentos no SEI para contratação da Fapeal o dia 09/08/2022, justificando-se a aprovação *ad referendum*. Não havendo discussão e, posta em votação, a Resolução nº 93/2022-Consup/Ifal foi homologada pelos presentes. A seguir, a presidente substituta apresentou o **item 9** e o **item 10 da pauta**, com a anuência do Conselho, considerando que ambos tratam de alteração na Estrutura Administrativa do Campus Maragogi, e convidou a professora Patrícia Borsato para esclarecer a aprovação das resoluções *ad referendum*, que informou ser necessário haver a criação das coordenações para os cursos que foram implantados, tendo-se que incluir, na Estrutura Administrativa do Campus, as referidas coordenações. A presidente substituta complementou dizendo que as funções de coordenação de curso estão relacionadas à criação dos cursos, ao primeiro processo seletivo desses cursos e à criação desses cursos na Estrutura Administrativa. Não havendo discussão e, postas em votação, as Resoluções nº

94/2022-Consup/Ifal e nº 95 foram homologadas pelos presentes. Na sequência, a presidente substituta apresentou o **item 11 da pauta** e convidou a professora Patrícia Borsato para esclarecer sobre a aprovação *ad referendum*. Esta explicou a necessidade de criação da coordenação de Alimentação e Nutrição e, com isso, a alteração na Estrutura Administrativa da Proen, e a presidente substituta justificou que a aprovação *ad referendum* se deu no sentido de dar celeridade ao processo de sistematização e organização institucional da alimentação e nutrição escolar do Ifal. Não havendo discussão e, posto em votação, a Resolução nº 96/2022-Consup/Ifal foi homologada pelos presentes. Em seguida, apresentou o **item 12 da pauta**, que estava sob a relatoria da presidente do Conselho, e passou a palavra para o Assessor Executivo, Wellington Spencer, para fazer a apresentação da relatoria. Este explicou que a minuta de resolução trata da deflagração do Processo de Consulta Eleitoral Complementar para a escolha da Categoria dos Técnicos Administrativos, representação de membro Titular e Suplentes e para as Categorias Docente e Discente, representação na suplência, para o Conselho Superior – Consup do Ifal, Biênio 2022-2024, e aprovar a manutenção da Comissão que organizou o processo de consulta deflagrado pela Resolução nº 75, de 16 de maio de 2022, alterada pela Resolução nº 80, de 09 de junho de 2022, considerando que o resultado final do último processo Eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Superior – Consup do Ifal para o biênio 2022-2024 não atendeu, em sua totalidade, aos itens II, III e IV, do art. 8º do Anexo da Resolução nº 11, de 22 de setembro de 2009, que aprova o Estatuto do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, sendo, então, necessária a realização de um novo processo de consulta eleitoral, complementar, para a manutenção da representação paritária dos segmentos Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes, que compõem a comunidade acadêmica, a saber: na categoria Técnico Administrativo: 01 (um) conselheiro titular para representação da categoria e 05 (cinco) conselheiros suplentes; na categoria Docente: 03 (três) conselheiros suplentes; e na categoria Discente: 02 (dois) conselheiros suplentes. O voto da relatoria foi favorável à aprovação da minuta. Em discussão a relatoria, o conselheiro Artur sugeriu que, na ficha de inscrição constante no edital, deixe-se claro que o documento pode ser assinado digitalmente; solicita ampla divulgação para que haja número suficiente para o preenchimento das vagas e, não completando esse número, que se possa reavaliar os normativos para que, dos inscritos que não puderam assumir porque a representação em cada categoria é de uma por campus, possam integrar, para a complementação das representatividades. A presidente acatou as sugestões. Não havendo mais discussão e, posto em votação, o voto da relatoria foi aprovado por unanimidade, com 15 votos dos seguintes conselheiros: Anny, Felipe, Gisele, Adriana, Lúcia, Rivadávia, Artur, Gilberto, Talita, Fábio, Peterson, Carlos Eduardo, Samira, Adenilda e Elaine. Às doze horas e cinquenta minutos, não havendo mais assunto em pauta, a presidente substituta encerrou a reunião. Eu, Lemberg Cristina dos Santos Mafra Barbosa, Secretária dos Órgãos Colegiados do Ifal, lavrei a presente ata, que será assinada pela presidente substituta e conselheiras/os presentes. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Emitido em 23/04/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 47/2025 - REIT-SECOL (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 10:32)

ADRIANA NUNES DE SOUZA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
ARA-CFOG (11.09.02.07)
Matrícula: 1810887

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 19:15)

ANNY QUERUBINA DE SOUZA BARROS
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
CSMC-CFG (11.12.02.02)
Matrícula: 2994492

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 16:17)

ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA
DIRETOR GERAL - TITULAR
C_PIRANHAS (11.07)
Matrícula: 1880563

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:59)

ARTUR BARBOSA DOS ANJOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
MD-DPTAAC (11.04.07.16)
Matrícula: 2224541

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 14:43)

EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMPUS-MD (11.04)
Matrícula: 1629627

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 07:58)

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
MAC-CCH (11.02.10.06.03)
Matrícula: 2045424

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:23)

FABIO RIBEIRO
DIRETOR - TITULAR
PRDI-DPI (11.01.06.07)
Matrícula: 1187435

(Assinado digitalmente em 24/04/2025 10:29)

FELIPE CARVALHO OLEGARIO DE SOUZA
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
MD-TGA (11.04.07.06)
Matrícula: 1673902

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:17)

GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO
PRÓ-REITOR - TITULAR
REIT-PROEX (11.01.03)
Matrícula: 1814601

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 08:51)

MARIA CLEIDLMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITOR - TITULAR
REIT-PROEN (11.01.02)
Matrícula: 1813640

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:05)

RIVADAVIA SOUZA COSTA JUNIOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
CMAC-DINF (11.02.08.06)
Matrícula: 1457900

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 19:55)

TALITA MARIA GOMES DE MORAIS
DIRETOR GERAL - TITULAR
CSMC (11.12)
Matrícula: 1638401

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 10:12)

VANINE BORGES AMARAL
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
CMAC-CSINT (11.02.10.07.06)
Matrícula: 1646864

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação:
647aba72a8